APROSOJA
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

PLV Nº 16/2026 – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.376/2026

Congresso amplia prazo para renegociação de dívidas rurais

Texto aprovado segue para sanção presidencial

O que foi aprovado

O Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 16/2026, que transforma em lei, com mudanças, a Medida Provisória nº 1.376/2026, responsável pelas linhas de crédito para renegociação de dívidas de produtores rurais com perdas de safra ou de renda. O texto passou pela Câmara dos Deputados em 10 de novembro e pelo Senado Federal em 11 de novembro, véspera do fim do prazo original de contratação, e agora segue para sanção presidencial.

Novo prazo para contratar

O prazo de contratação, que terminaria em 12 de novembro de 2026, passa a ser de 120 dias contados a partir da regulamentação da lei, podendo ser prorrogado por mais 120 dias a critério do Poder Executivo. Como a MP perdeu a vigência, não há base legal para novas contratações até a sanção, de modo que as operações só devem ser retomadas após a publicação da lei e de sua regulamentação.

O que mais muda

O texto também amplia o alcance da medida. A data de referência para o enquadramento de dívidas em atraso passa de 31 de maio para 31 de outubro de 2026, com a inclusão de operações inadimplentes desde 2021, e passam a ser elegíveis os empréstimos de capital de giro, além de Cédulas de Produto Rural (CPR) e Cédulas de Crédito Bancário (CCB) contratadas para quitar dívidas do campo. Produtores do Pronaf e do Pronamp poderão, ainda, comprovar as perdas por meio de laudos técnicos coletivos, por região e atividade.

Para Mato Grosso do Sul, que está na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), a mudança de maior destaque é a

(67) 3320-9700
aprosojams@aprosojams.org.br
www.aprosojams.org.br
Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II
Campo Grande/MS – CEP 79040-902

redução da perda mínima exigida, que cai de 30% para 25% da renda bruta agropecuária esperada na regra geral, e de 40% para 35% na condição especial, voltada a quem teve perdas em três ou mais safras. Os limites de crédito, os juros de 5% a 12% ao ano, a carência de dois anos e os prazos de pagamento de até 8 ou 10 anos seguem como na MP.

Próximos passos

O Presidente da República tem 15 dias úteis para sancionar o texto, e ainda há possibilidade de vetos, já que não houve acordo com o governo sobre parte das alterações feitas pelo Congresso. Até lá, a recomendação é que o produtor que ainda não renegociou mantenha organizados os contratos das dívidas, os registros de perdas de safra e o laudo técnico, para contratar assim que as linhas forem reabertas.

Este material tem caráter informativo e não substitui a leitura do texto final da lei, após a sanção, e de sua regulamentação, nem orientação jurídica ou contábil especializada para o caso concreto.

Suporte Técnico

Coordenador Técnico
Gabriel Balta
Coordenador de Campo
Dany Corrêa
Analistas de Geoprocessamento
Edduardo Amorim
Eveline Bezerra
Staël Caroline Rego
Analista Técnico
Lucas Almeida
Lucas Santana

Equipe de Campo

Adriana Jara
Alexandre Santos
Aldinei Ortiz
Arywander de Andrade
Diego Batistela
Geizibel Gomes
Giovanny Vilela
José Alberto Santos
Lilian Ferreira
Patrícia Vilela
Wesley Santos
Weslley Luan da Silva

Suporte Administrativo

Gerente Institucional
Tauan Almeida
Coordenadora Financeira e Contábil
Teresinha Rohr
Coordenador Administrativo
Kelson Ventura
Assistente Financeira e Contábil
Gislaine Alencar
Assistente Administrativa
Valéria Henrique

Comunicação e Marketing

Coordenadora de Comunicação
Crislaine Oliveira
Assistentes de Comunicação
Marcos Maluf
Beatriz Julio
Estagiária
Carolina Toffanetto

Elaboração

Raphael Gimenes – ***Analista de Economia***
economia2@aprosojams.org.br
Linneu Borges Filho – ***Analista de Economia***
economia1@aprosojams.org.br

Diretoria Executiva

Diretor Presidente
Jorge Michelc
Vice-presidente
Andre Dobashi
1º Diretor Administrativo
Paulo Stefanello
2º Diretor Administrativo
Pompilio Silva
1º Diretor Financeiro
Fábio Caminha
2º Diretora Financeira
Malena May

Diretores Regionais

Lucio Damália
Geraldo Loeff
Eduardo Introvini
Diogo Peixoto da Luz

Conselho Fiscal

Luciano Muzzi Mendes
Sérgio Luiz Marcon
Thaís Zenatti
Luis Alberto Moraes Novaes
Gervásio Kamitani
Fabio Carvalho Macedo

Conselho Consultivo

Juliano Schmaedecke
Christiano Bortolotto
Maurício Koji Saito
Almir Dalpasquale